PREFEITURA DE MORRINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

PROTOCOLO: 2026021651

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas deste Município de Morrinhos, que a contratação de empresa pretendida, qual seja, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CEDIM, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS/GO, por dispensa de licitação, não constitui fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I e II e § 1º, da Lei Federal 14.133/2021).

Morrinhos, assinado digitalmente

Digitally signed by MATHEUS JOSE SILVA GOMES
Date: 2026.08.31 18:42:21 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

MATHEUS JOSÉ SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
DECRETO Nº 335, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Digitally signed by IASMIM JULIA VIEIRA NUNES:70190464100
Date: 2026.09.11 15:49:52 -03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR